

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODALIDADE DE PREGÃO**

**1.DO OBJETO**

1.1. “Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Insumos Hospitalares tem como objetivo atender as necessidades das demandas dos estabelecimentos de contínua do Hospital Municipal Santa Gemma, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população referente 12 meses do ano de 2026.

**1.2. Especificação do objeto:**

1.2.1. Faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a aquisição de insumos hospitalares, com finalidade de suprir a demanda contínua do Hospital Municipal Santa Gemma, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.2.2. A estimativa do quantitativo a ser contratado é referente à população para 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT.	DESC.	PRODUTO
1	200	PC	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE COM 100 UND
2	500	UN	AGUA DESTILADA FRASCO 100ML
3	1.000	UN	AGUA DESTILADA FRASCO 250ML
4	500	UN	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LTS
5	3.000	UN	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA PLASTICA DE 10 ML
6	250	CX	AGULHA 13X0,45. CX C/100 UNID HIPODERMICA ESTERIL
7	200	CX	AGULHA 20X0,55. HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL. CAIXA COM 100 UND
8	200	CX	AGULHA 25X0,70. HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL. CAIXA COM 100 UND
9	200	CX	AGULHA 25X0,80. HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL.
10	200	CX	AGULHA 40X1,20. HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL.
11	20	CX	AGULHA PARA ACUNPUTURA 0,25x30 mm CX C/ 100 UND
12	800	UN	ALCOOL EM GEL 70%. ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS. ELIMINA ATÉ 99,99% DE GERMES. COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN; WATER; GLYCERETH-7; TRIACELATE, ALCOHOL; AMINOMETHYL PROPANOL; 500 GR
13	2.000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ETANOL, AGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE. 1LT
14	300	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ROLO 500G
15	20	UN	ALMOTOLIAS PLÁSTICA MARROM 125ML
16	20	UN	ALMOTOLIAS PLÁSTICA MARROM 500ML
17	20	UN	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTE 125ML
18	20	UN	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML
19	800	PC	ATADURA DE CREPOM- 13 FIOS/CM2. LARGURA: 10 CM. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,80MTS. PACOTE COM 12 UND

20	800	PC	ATADURA DE CREPOM- 13 FIOS/CM2. LARGURA: 12 CM. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,80MTS. PACOTE COM 12 UND
21	800	PC	ATADURA DE CREPOM- 13 FIOS/CM2. LARGURA: 15 CM. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,80MTS. PACOTE COM 12 UND
22	800	PC	ATADURA DE CREPOM- 13 FIOS/CM2. LARGURA: 20 CM. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,80MTS. PACOTE COM 12 UND
23	100	PC	ATADURA ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO. PROTEÇÃO E CONFORTO. ATADURA ORTOPÉDICA ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. TAMANHO: 10 CM. PACOTE COM 12 UND
24	100	PC	ATADURA ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO. PROTEÇÃO E CONFORTO. ATADURA ORTOPÉDICA ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. TAMANHO: 15 CM. PACOTE COM 12 UND
25	100	PC	ATADURA ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO. PROTEÇÃO E CONFORTO. ATADURA ORTOPÉDICA ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. TAMANHO: 20 CM. COM 12 UND
26	1.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 30. ELASTICO NOS PUNHOS, COSTURA REFORÇADA, TAMANHO ÚNICO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,2AX1,4L M. ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR CINTA.
27	4.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40. ELASTICO NOS PUNHOS, COSTURA REFORÇADA, TAMANHO ÚNICO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,2AX1,4L M. ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR CINTA.
28	1.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 50. ELASTICO NOS PUNHOS, COSTURA REFORÇADA, TAMANHO ÚNICO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,2AX1,4L M. ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR CINTA.
29	50	UN	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA,DESENVOLVIDA P USO EXC.NO METODO KINESIO TAPING.APLICADA SOBRE A PELE,ATUA NOS MUSCULOS E ARTICULAÇÕES LESIONADAS,P REDUZIR A DOR,FORNECER SUPORTE E AUXILIAR NO PROC. REABILITAÇÃO,HIPOALERGICO.TAM:5 CM X 5 M.UNID
30	50	UN	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. FORMATO 120MMX100M
31	50	UN	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. FORMATO 150MMX100M
32	100	UN	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. FORMATO 200MMX100M
33	80	UN	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. FORMATO 250MMX100M
34	80	UN	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. FORMATO 100MM X 100M
35	2.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PINÇA CLAMPEADORA COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, COM RETIRADA LATERAL.
36	300	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL OPACA 19-64MM
37	2.000	UN	CAMISOLA DESCARTÁVEL TNT GRAM 50

38	1.200	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO 1,5M - DESCARTÁVEL ADULTO 12FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS 'DENTES DE GARFO'), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.
39	10	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 14 - CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50 UND
40	10	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 16 - CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50 UND
41	10	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 18 - CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50 UND
42	100	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 20 - CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50 UND
43	400	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 22 - CATETER PERIFÉRICO DATIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50UND
44	500	CX	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N ° 24 - CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR : AGULHA SILICONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER; CONECTOR LUER L00K UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES; CAMARA DE REFLEXO; TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO C/ 50 UND
45	200	UN	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL. TAM ÚNICO. EM FORMATO V. BORDAS ARREDONDADAS. LACRE DEFINITIVO. ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
46	50	UN	CLOREXIDINA 1% ALCOOLICA. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
47	100	UN	CLOREXIDINA 1% AQUOSA. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
48	50	UN	CLOREXIDINA 1% DEGERMANTE. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT

49	50	UN	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
50	50	UN	CLOREXIDINA 2% AQUOSA. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
51	50	UN	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
52	50	UN	CLOREXIDINA 4% ALCOOLICA. 4% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
53	50	UN	CLOREXIDINA 4% AQUOSA. 4% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
54	50	UN	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE. 4% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. 1LT
55	200	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% CONTEÚDO 20 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VIA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO PERIFÉRICO, PARACERVICAL, BLOQUEIO NEURAL CENTRAL, PERIDURAL E CAUDAL. FRASCO
56	500	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA - 20 MG/G - 30 GR
57	600	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2% CONTEÚDO 20 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VIA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO PERIFÉRICO, PARACERVICAL, BLOQUEIO NEURAL CENTRAL, PERIDURAL E CAUDAL. FRASCO
58	80	UN	COBERTURA PARA OBITO EM POLIETILENO COM ZIPER 215X88X0,30
59	30	UN	COLAR CERVICAL BRANCO SIMPLES TAMANHO GG
60	20	UN	COLAR CERVICAL G . FECHADO POR VECRO LARGO E RESISTENTE. POSSIBILITA PAPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO. ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARTE POSTERIOR. ABERTURA PARA PAPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
61	20	UN	COLAR CERVICAL M. FECHADO POR VECRO LARGO E RESISTENTE. POSSIBILITA PAPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO. ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARTE POSTERIOR. ABERTURA PARA PAPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
62	20	UN	COLAR CERVICAL P. FECHADO POR VECRO LARGO E RESISTENTE. POSSIBILITA PAPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO. ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARTE POSTERIOR. ABERTURA PARA PAPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
63	20	UN	COLAR CERVICAL PP. FECHADO POR VECRO LARGO E RESISTENTE. POSSIBILITA PAPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO. ACESSO A TRAQUEIA. ABERTURA PARTE POSTERIOR. ABERTURA PARA PAPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
64	200	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES/ SUBSTANCIA INFECTANTE/ ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358/ COMPARTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL/ CAPACIDADE DE 03 LT.
65	500	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES/ SUBSTANCIA INFECTANTE/ ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358/ COMPARTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL/ CAPACIDADE DE 13 LTS
66	300	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES/ SUBSTANCIA INFECTANTE/ ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358/ COMPARTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL/ CAPACIDADE DE 20 LT.
67	200	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES/ SUBSTANCIA INFECTANTE/ ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358/ COMPARTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL/ CAPACIDADE DE 7 LTS
68	2.000	UN	COLETOR DE URINA 2000ML TIPO SACOLA COM CORDAO

69	50	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25X23. EMBALAGEM COM 50 UND. COM CORDAO DE SEGURANÇA. 100% ALGODAO. BORDAS COM COSTURA PARA EVITAR DESFIAMENTO.
70	500	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50. EMBALAGEM COM 50 UND. COM CORDAO DE SEGURANÇA. 100% ALGODAO. BORDAS COM COSTURA PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAMADAS COM AMARRAÇÕES.
71	2.000	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5 - 09 FIOS. 08 CAMADAS/ 05 DOBRAS COM 500 UND.
72	200	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL 10 X 10 CM
73	200	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL 15 X 15 CM
74	50	UN	CURATIVO POS PUNÇÃO ADULTO. REDONDO. DESCARTAVEL. ESTERIL. ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500UND
75	30	CX	CURATIVO POS PUNÇÃO INFANTIL. REDONDO. DESENHOS COLORIDOS.DECARTAVEL. ESTERIL. ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500UND
76	150	UN	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNARIO DE AMONIA 5ª GERAÇÃO 5LT
77	500	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO. COMPOSIÇÃO:ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, ENXIMA PEPTIDASE, ENZIMA CELULASE, ENXIMA LIPASE, ALCOOL LAURÍLICO-2,50% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. 1000 ML
78	150	UN	DETERGENTE NEUTRO P/USO HOSPITALAR 5 LT
79	150	UN	ELETRODO PARA ECG ADULTO E INFANTIL 44X32MM C/ 50 UND
80	300	UN	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL ESTERIL LUER SLIP C/INJETOR LATERAL, EXTENSAO EM PVC AMBAR TAMANHO 1,50 M UNIDADE.
81	25.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, TUBO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,5 M, CAMARA DE GOTEJAMENTO, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFÓBIO E BACTERIOLOGICO COM TAMPA PROTETORA
82	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP,ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, TUBO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,5 M, CAMARA DE GOTEJAMENTO, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFÓBIO E BACTERIOLOGICO COM TAMPA PROTETORA
83	5.000	UN	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. FABRICADO EM PVC. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. CLAMP CORTA FLUXO. TUBO FLEXIVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM. DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO.
84	1.000	UN	ESCOVA EMBEBECIDA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. DESCONTAMINA A PELE DO LOCAL A SER REALIZADO O PROCEDIMENTO.
85	50	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND
86	1.300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 4,5M. COMPOSIÇÃO; TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.
87	800	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL 5CM X 4,5M. COMPOSIÇÃO; TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.
88	50	PC	ESPÁTULA DE AYRE. PACOTE COM 100 UND

89	500	UN	ESPÉCULO VAGINAL. ACRÍLICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA. TAMANHO G.
90	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL. ACRÍLICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA. TAMANHO M
91	2.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL. ACRÍLICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÚNICA. TAMANHO P.
92	50	UN	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE . ROLO DE 19 MMX 30CM. COMPOSIÇÃO : CONFECCIONANDO COM DORSO DE PAPEL CREPE Á BASE DE CELULOSE , RECEBENDO EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS , E NA OUTRA FACE, UM FINO ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, VERNIZ E REAGENTE TERMO REATIVO.
93	500	UN	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M. HOPOALERGENICA.
94	800	UN	FITA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M. HOPOALERGENICA.
95	50	UN	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML. COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO
96	200	UN	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - ADULTO
97	30	UN	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - INFANTIL
98	20	UN	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % TAMPONADO 1 L
99	400	UN	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA 80ML
100	600	UN	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE COM TAMPA 80ML
101	500	UN	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 60 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO 10ML ATÉ 60 ML
102	50	UN	GARROTE. DESCRIÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º- ALÍVIO. 2º RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELOS : ADULTO E PEDIÁTRICO/INFANTIL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.
103	300	UN	GEL CONDUTOR EMBALAGEM 1KG
104	20	UN	GEL CONDUTOR EMBALAGEM 5KG
105	200	UN	HIDROGEL COM ALGINATO - 85 GR
106	500	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 1% CONCENTRADO, DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS. - 5 LITROS
107	100	UN	Indicador Biologico (Indicado Para Monitorar Os Ciclos De Esterilização E Para A Validação De Autoclaves. Apresenta O Resultado Do Teste Em 24 Horas) Caixa Com 10 Unidades.
108	50	UN	Indicador Químico Classe 5 (Indicado Para Monitorar Os Ciclos De Esterilização E Para A Validação De Autoclaves. Apresenta O Resultado Do Teste Em 24 Horas) Caixa Com 250 Unidades.
109	60	UN	IODOPOLIVIDONA 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; SOLUÇÃO AQUOSA. USO TÓPICO.
110	60	UN	IODOPOLIVIDONA 10% IODOPOVOIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; SOLUÇÃO ALCOOLICA, USO TÓPICO.
111	60	UN	IODOPOLIVIDONA 10% IODOPOVOIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; SOLUÇÃO DEGERMANTE, USO TÓPICO.
112	50	UN	KIT CITOLOGIA (ESCOVA CERVICAL E ESPATULA DE AYRES ESTERIL). PACOTE COM 100 UNIDADES
113	80	UN	KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO DUPLO LUMEN - CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II 7FR X 20 CM - USO ÚNICO
114	30	UN	KIT DE ACESSO CENTRAL INFANTIL DUPLO LUMEN - CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II 5FR X 13 CM - USO ÚNICO
115	10	UN	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE. (ESTESIÔMETRO)
116	20	UN	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO

117	50	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO : EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; MASCARA ADULTA E ELASTICO
118	50	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO : EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; MASCARA INFANTIL E ELÁSTICO.
119	200	UN	KOLLAGENASE 0,6 U/G .POMADA DERMATOLÓGICA- USO TÓPICO- USO ADULTO E PEDIATRICO - 30 GR
120	200	UN	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICAL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA- USO TÓPICO- USO ADULTO E PEDIATRICO - 30 GR
121	15	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 11. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
122	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 12. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
123	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
124	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
125	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 24. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
126	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N°15 C. AÇO CARBONO; ESTERILIZADO POR RAO GAMA. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.
127	30	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26mm X 76mm - CAIXA COM 50 Unidades
128	500	CX	LANCETA PICADORA AUTOMATICA 28G C/ 100UND PARA PUNÇÃO DIGITAL
129	2.000	UN	LENÇOL HOSPITALAR. ROLO 50CM X 50 M. PRODUTO 100% FIBRA NATURAL. PRODUTO REICLÁVEL.
130	1.000	UN	LENÇOL HOSPITALAR. ROLO 70CM X 50 M. PRODUTO 100% FIBRA NATURAL. PRODUTO REICLÁVEL.
131	200	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ USO MÉDICO COM C.A. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÉVEL, HIPOALERGÊNICA COM REDUÇÃO DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UND
132	800	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ USO MÉDICO COM C.A. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÉVEL, HIPOALERGÊNICA COM REDUÇÃO DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UND
133	800	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ USO MÉDICO COM C.A. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÉVEL, HIPOALERGÊNICA COM REDUÇÃO DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UND
134	1.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ USO MÉDICO COM C.A. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÉVEL, HIPOALERGÊNICA COM REDUÇÃO DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS DE ÍNDICE DE PROTEÍNAS DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UND
135	200	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS. SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA - LUVA ANTI-DESLIZANTE. LUVAS DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA; ANATÔMICA, BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO N° 6.5

136	1.000	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS. SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA - LUVA ANTI-DESLIZANTE. LUVAS DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA; ANATÔMICA, BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO N° 7.0
137	1.000	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS. SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA - LUVA ANTI-DESLIZANTE. LUVAS DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA; ANATÔMICA, BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO N° 7.5
138	500	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS. SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA - LUVA ANTI-DESLIZANTE. LUVAS DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA; ANATÔMICA, BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO N° 8.0
139	150	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS. SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA - LUVA ANTI-DESLIZANTE. LUVAS DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA; ANATÔMICA, BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO N°6.0
140	300	UN	MACACAO TNT GRAMATURA 40 COM CAPUZ TAM G
141	300	UN	MACACAO TNT GRAMATURA 40 COM CAPUZ TAM M
142	50	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA. MALHA PARA USO COM ALGODÃO ORTOPÉDICA SINTÉTICO E ATADURAS GESSADAS SINTÉTICAS. 06 cm X 15 M
143	50	UN	MALHA TUBULAR ORT.SINT.N 08 CM x 15 M P/USO C/ALGODÃO ORT.E ATADURAS GESSADAS SINTETICAS
144	15	UN	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO
145	10	UN	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL
146	200	UN	MANTA ALUMINICA
147	100	UN	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL E PRESILHA DE AÇO.
148	50	UN	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL E PRESILHA DE AÇO.
149	100	KIT	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C- 6 DILUIDORES P, FLUXO O2
150	2.000	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ESLÁSTICO-BRANCA OU AZUL. FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA- NÃO ESTÉRIL- 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL. COM REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 UND.
151	100	UN	MASCARA FACIAL NEBULIZAÇÃO ADULTO. COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, COPO PARA NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR. EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 M COM CONECTOR PADRÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.
152	100	UN	MASCARA FACIAL NEBULIZAÇÃO INFANTIL. COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, COPO PARA NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR. EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 M COM CONECTOR PADRÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.

153	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 1.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
154	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 2.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
155	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 3.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
156	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 4.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
157	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 5.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
158	12	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL 6.0. 100% SILICONE. LIVRE DE LATEX. REFORÇO EM ASPIRAL. PROTEÇÃO A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL. ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. VOLUME MAX 4 ML.
159	800	UN	Mascara Tipo Respirador Pff2, Mascara N95, Semi Facial, Filtrante, Formato Em Concha, Com Valvula De Exalacao, Resistente A Fluidos. Fixacao: Tiras Ajustaveis E Grampo De Ajuste Nasal; Absorcao Que Filtra Microorganismos, Particulas E 95% De Aerossois De Ate 0,3 Micra, Indicada Para Protecao Das Vias Respiratorias Do Profissional De Saude Contra Doencas Transmitidas Por Aerossois. O Produto Deve Atender As Normas Tecnicas Da Abnt Para Peca Filtrante. Unidade De Fornecimento: Unidade.
160	5	CX	NYLON 2-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 2CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
161	5	CX	NYLON 2-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
162	10	CX	NYLON 3-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 2CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
163	30	CX	NYLON 3-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
164	20	CX	NYLON 4-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 2CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
165	20	CX	NYLON 4-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
166	10	CX	NYLON 5-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 2CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
167	10	CX	NYLON 5-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
168	10	CX	NYLON 6-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 2CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
169	10	CX	NYLON 6-0. MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3CM. CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM. 45 CM. Cx C /24
170	350	UN	ÓLEO AMACIANTE COM ÁCIDOS GRAXOSS ESSENCIAIS (AGE) VITAMINA A e E e lecitina e SOJA. CONTEÚDO 200ML.
171	200	UN	PANO MULTIUSO EM ROLO 600 UNID 20 CM X 240 M
172	500	UN	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VIDEO PRINTER 110 MM X 20 M
173	4.000	UN	PORTA LÂMINA TUBET P/3 LÂMINAS TAMPA ROSQUEÁVEL

174	100	UN	PROPÉ SAPATILHA EM TNT BRANCO GRAMATURA 20 COM 100 UND
175	400	UN	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM
176	100	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CLOREXIDINA 0,3% EM ESPUMA 250 ML)
177	300	UN	SABONETE LÍQUIDO pH FISIOLÓGICO 5LTS
178	200	PC	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO 100 LT. LIXO INFECTANTE. COM 100 UND
179	80	PC	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO 200 LT. LIXO INFECTANTE. COM 100 UND
180	200	PC	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO 30 LT. LIXO INFECTANTE. COM 100 UND
181	200	PC	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO 60 LT. LIXO INFECTANTE. COM 100 UND
182	30	UN	SAF- GEL hidratante e absorvente para lesões, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso
183	8	CX	SCALP N°19. DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. ATÓXICO. LIVRE DE PIROGÊNIO CX COM 100 UND
184	30	CX	SCALP N°21. DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. ATÓXICO. LIVRE DE PIROGÊNIO CX COM 100 UND
185	50	CX	SCALP N°23. DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. ATÓXICO. LIVRE DE PIROGÊNIO CX COM 100 UND
186	10	CX	SCALP N°25. DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. ATÓXICO. LIVRE DE PIROGÊNIO CX COM 100 UND
187	300	CX	SERINGA DE INSULINA ESTÉRIL. LUBRIFICADA. GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS ONDE 100 UI É EQUIVALENTE A 1ML. TRANSPARENTE. 1 ML AGULHA ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. , COM AGULHA 13X0,45 MM. AGULHA COM PAREDE NORMAL. CAIXA COM 100 UND.
188	200	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 10ML AGULHA ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. COM AGULHA 25X7 , AGULHA COM PAREDE NORMAL. CAIXA COM 100 UND.
189	200	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 10ML. CAIXA COM 100 UND.
190	200	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 20 ML AGULHA ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. COM AGULHA 25X7 , AGULHA COM PAREDE NORMAL. CAIXA COM 50 UND.
191	200	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 20 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 50 UND.
192	150	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 3 ML COM AGULHA 25X0,70 MM. ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. CAIXA COM 100 UND.
193	100	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 3 ML SEM AGULHA ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. CAIXA COM 100 UND
194	200	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 5 ML AGULHA ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTÉRIL POR GÁS ETO. COM AGULHA 25X7 , AGULHA COM PAREDE NORMAL. CAIXA COM 100 UND.
195	300	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL LUER SLIP. 5 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UND.

196	60	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % (120MG/ML) C/500 ML
197	60	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. FABRICADO EM PVC. 48 CM. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. ATOXICO. ESTERIL.
198	1.000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. FABRICADO EM PVC. 48 CM. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. ATOXICO. ESTERIL.
199	400	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. FABRICADO EM PVC. 48 CM. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. ATOXICO. ESTERIL.
200	400	UN	SONDA COM PRESERVATIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA. COM EXTENÇÃO 1,2M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE
201	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
202	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
203	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
204	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
205	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
206	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
207	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
208	30	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
209	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.

210	80	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
211	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
212	30	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
213	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
214	30	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0. TUBO EM MATERIAL PLASTICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM CUFF (BALÃO). ISENTA DE LATEX. FABRICADO EM POLIPROPILENO.
215	30	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
216	30	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
217	30	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
218	30	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
219	50	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
220	50	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
221	50	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
222	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
223	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.

224	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
225	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
226	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
227	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
228	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICA. TRANSPARENTE. FLEXIVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM.
229	50	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
230	10	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 06 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 3 A 5 ML PEDIATRICO, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL
231	10	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 08 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 3 A 5 ML PEDIATRICO, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL
232	10	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 3 A 5 ML PEDIATRICO, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL
233	100	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
234	200	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

235	200	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
236	300	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
237	100	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 04 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
238	50	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 04 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
239	100	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 06 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
240	80	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 06 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
241	300	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
242	50	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
243	500	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
244	1.000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
245	2.000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

246	1.000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
247	1.000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
248	1.000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA
249	50	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
250	50	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
251	1.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 10 ML - AMPOLA
252	30.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 100 ML - SISTEMA FECHADO
253	1.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 1000 ML - SISTEMA FECHADO
254	10.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML - SISTEMA FECHADO
255	20.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML - SISTEMA FECHADO
256	1.000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO. SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA EM FRASCO DE 250ML - SISTEMA FECHADO
257	1.500	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO. SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA EM FRASCO DE 500ML - SISTEMA FECHADO
258	600	UN	SORO GLICOSADO 5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO
259	1.000	UN	SORO GLICOSADO 5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO
260	1.000	UN	SORO RINGER COM LACTATO. SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA EM FRASCO DE 500ML - SISTEMA FECHADO
261	2.000	UN	SORO RINGER SIMPLES. SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA EM FRASCO DE 500ML - SISTEMA FECHADO
262	500	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME USO DERMATOLOGICO - 30 GR - USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 MESES
263	150	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME USO DERMATOLOGICO - 400 GR - USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 MESES
264	100	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AMARELA
265	50	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AZUL
266	50	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LARANJA
267	50	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA ROXA
268	50	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VERDE
269	5	UN	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16 X 180 -12 UNID

270	5	UN	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19 X 180 -12 UNID
271	1.500	UN	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA IGM
272	5.000	UN	TESTE RAPIDO COVID AG SWAB
273	1.500	UN	TESTE RAPIDO DENGUE IgG IgM
274	8.000	UN	TESTE RAPIDO DENGUE NS1
275	2.000	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO E UM CHIP DE CODIFICAÇÃO. COM 50 TIRAS (ACTIVE)
276	200	UNID	TORNEIRINHA 3 VIAS. FABRICADO EM POLICARBOTANTO. ESTERIL. ATOXICA APIROGENICA. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS. CORPO TRANSPARENTE. MÂNIPULO GIRA 360° E SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONAR DE FLUXO. USO ÚNICO.
277	300	PCT	TOUCA C/ ELÁSTICO. NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UND
278	6	UN	ELETRODO PARA DEA - ADULTO CPR STAT-PADZ 8900-0400 ZOLL
279	6	UN	ELETRODO PARA DEA - PEDIATRICO PAD-PADZ II 8900-0810-01 ZOLL
280	2	CX	CATGUT 2-0 SIMPLES C/AG 5,0 CM C/24
281	2	CX	CATGUT 1-0 SIMPLES C/AG 5,0 CM C/24
282	2	CX	CATGUT 2-0 SIMPLES C/AG 2,0 CM 1/2 C/24
283	2	CX	CATGUT 3-0 SIMPLES C/AG 2,0 CM C/24
284	2	CX	CATGUT 3-0 SIMPLES C/AG 3,0 CM C/24
285	2	CX	CATGUT 3-0 SIMPLES C/AG 4,0 CM C/24
286	1	CX	CATGUT 4-0 SIMPLES C/AG 2,0 CM C/24
287	2	CX	CATGUT 4-0 SIMPLES C/AG 3,0 CM C/24
288	2	CX	CATGUT 0 SIMPLES C/AG 2,0 CM C/24
289	2	CX	CATGUT 0 SIMPLES C/AG 2,5 CM C/24
290	2	CX	CATGUT 0 SIMPLES C/AG 4,0 CM C/24
291	2	CX	CATGUT 1- 0 SIMPLES C/AG 2,0 CM C/24
292	2	CX	CATGUT 1- 0 SIMPLES C/AG 3,0 CM C/24
293	2	CX	CATGUT 2- 0 SIMPLES C/AG 4,0 CM C/24
294	2	CX	CATGUT 0 CROMADO C/AG 5,0 CM 1/2 C/24
295	2	CX	CATGUT 1-0 CROMADO C/AG 5,0 CM C/24
296	2	CX	CATGUT 1-0 CROMADO C/AG 4,0 CM 3/8 C/24
297	2	CX	CATGUT 2-0 CROMADO C/AG 5,0 CM C/24
298	2	CX	CATGUT 3-0 CROMADO C/AG 2,0 CM C/24
299	2	CX	CATGUT 3-0 CROMADO C/AG 3,0 CM C/24
300	1	CX	CATGUT 4-0 CROMADO C/AG 2,0 CM C/24
301	2	CX	CATGUT 2-0 CROMADO C/AG 4,0 CM C/24
302	2	CX	CATGUT 0 CROMADO C/AG 4,0 CM 1/2 C/24
303	2	CX	ALGODAO AZUL 2-0 C/AG 3.0 CM 3/8 C/24
304	2	CX	ALGODAO 0 (COR PRETA) NÃO ABSORVIVEL C/AG 3 CM 3/8 C/24
305	20	UN	GARROTE EM ROLO 2,5X11,5M PICOTADO A CADA 46 CM
306	50	UN	KIT REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO C RESERVATORIO E SAIDAS UNIVERSAIS.
307	20	UN	KIT REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO C RESERVATORIO E SAIDAS UNIVERSAIS.
308	10	UN	KIT REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO (NEONATAL) COMPLETO C RESERVATORIO E SAIDAS UNIVERSAIS.

309	200	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA - DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA - INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO- MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES - 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA - TOTALMENTE AUTOMÁTICO - MEDIÇÃO NO BRAÇO - BOLSA PARA TRANSPORTE E PILHAS INCLUIDOS - VALIDADO CLINICAMENTE -BRAÇADEIRA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36 CM.
310	6.000	UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO
311	3.000	UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR LUER SLIP COM FILTRO DE AR.
312	50	UN	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL C/1 UNID
313	50	UN	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL C/1 UNID
314	50	UN	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL C/1 UNID
315	50	UN	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL C/1 UNID
316	15	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO- OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; COM AUSCULTADOR DUPLO EM ALUMÍNIO.
317	5	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X 100 MTS
318	100	UN	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X10CM UNID
319	100	UN	CURATIVO ALGINATO CALCIO 15 X 15 CM UNID
320	8.000	UN	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML
321	1.000	UN	FILTRO HMEF ADULTO C/ TUBO TRAQUEIA
322	5	PCT	TUBO DE LATEX 15 MTS Nº200 (P/GARROTE)
323	20	PCT	TUBO HOSPITALAR SILICONE Nº 204. PARA OXIGENIO. NÃO ESTERIL. 15 METROS
324	4	UN	INCUBADORA PARA REALIZAR TESTE BIOLOGICO 24 HS
325	3.000	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML ATIVADOR DE COAGULO(TAMPA VERMELHA)
326	5.000	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML COM EDTA K 3 (TAMPA ROXA)
327	4.000	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA)
328	3.000	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML (TAMPA CINZA OU BRANCA)
329	2.000	UN	TESTE RAPIDO COVID-19/INFLUENZA A+B AG
330	2.000	UN	FRALDA DE CALÇA GG ADULTA ROUPA INTIMA DESCARTAVEL
331	2.000	UN	FRALDA DE CALÇA XXL ADULTA ROUPA INTIMA DESCARTAVEL
332	30	PACOTE	TESTE BOWIE & DICK FOLHAS C/50 UNID CLEAN UP
333	100	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA C/BALÃO Nº14 EM SILICONE C/3 VIAS
334	100	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA C/BALÃO Nº16 EM SILICONE C/3 VIAS
335	150	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA C/BALÃO Nº24 EM SILICONE C/3 VIAS
336	500	UN	TIPOIA DESCARTÁVEL EM TNT
337	10	UN	CABO DE BISTURI N °3 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11 C, 15 E 15C
338	10	UN	CABO DE BISTURI N °4 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO MAS CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS DE NÚMERO 20 Á 24.
339	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 16 , FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC

340	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 20, FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC
341	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 24 , FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC
342	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 28 , FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC
343	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 32 , FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC
344	5	UN	KIT DRENO TORACICO Nº 36 , FRASCO COM 2000 ML, GRADUADO, ESTERIL EM ETO, DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL COM 2 OU 3 SAIDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO, CONECTOR COM EXTENSOR EM PVC
345	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL 50 MM
346	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL 360 MM
347	200	UN	VALVULA PAMP TRANSPARENTE ROSCA 28
348	30	UN	CUBA PLASTICA PARA IMERSAO LAVAGEM DE INSTRUMENTOS BRANCA COM 2 LITROS
349	30	CX	LUVA VINÍLICA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 UNIDADES
350	50	CX	LUVA VINÍLICA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 UNIDADES
351	10	CX	LUVA VINÍLICA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 UNIDADES
352	5	UN	PINÇA HARTMAN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO
353	100	FR	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSSOL 11,6 MG/G C/ 85 ML
354	5	UN	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - 4X4 CM C/ 10.000 UND
355	20	UN	Mascara de Oxigênio Pocket p/ RCP (ressuscitador) ADULTO
356	10	UN	Mascara de Oxigênio Pocket p/ RCP (ressuscitador) INFANTIL
357	300	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 4,5 M. HIPOALERGENICA.
358	300	UN	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10 CM X4,5 M HIPOALERGICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA PUNÇÃO VENOSA E OS CURATIVOS.
359	600	UN	ATADURA DE CREPOM 10CMX1.25 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO MODELO CYSNE.
360	600	UN	ATADURA DE CREPOM 15CMX1.25 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO MODELO CYSNE.
361	600	UN	ATADURA DE CREPOM 20CMX1.25 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO MODELO CYSNE.
362	50	UN	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT
363	40	UN	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT
364	50	UN	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT
365	40	UN	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LT
366	1.000	UN	TESTE RAPIDO TROPONINA I CARDIACA- UNIDADE
367	300	UN	EXTENSOR GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA 1 VIA.
368	200	UN	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL C/ GUIA Nº 12 UNIDADE

369	300	ROLO	PAPEL TERMOSENSÍVEL TITB 216 mm X 30 M PARA FAZER ELETRO ECG

1.2.3. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 2.701.331,38 (dois milhões setecentos e um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)** atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

1.2.4. As especificações dos Insumos Hospitalares estão descritas nos Anexos citado acima.

1.2.5. Os Insumos Hospitalares desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.6. O prazo de vigência da contratação findar quantitativo, contados a partir data de assinatura do documento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.7. O documento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.8. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **2. DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até cumprir o objeto do contrato, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

3.2. A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

3.3 “Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

3.4. Aquisição dos Insumos Hospitalares solicitados visam manter o tratamento adequado para o paciente, atendido pela SMS -Firminópolis-Go. O sucesso do processo vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado ao paciente, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da SMS Firminópolis-Go.

3.5. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da **MODALIDADE PREGÃO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM**. A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3.6. O Inciso XLI do Artigo 6º da Lei nº 14.133, “define que o **pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.7. Já no inciso XLV do Artigo 6º define que o **sistema de registro de preços** é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras. Pela ocasião de elaboração do edital, deverá ser observado o que estabelece o Art. 82. Da Lei 14.133.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS, Hospital e SMS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

#### **4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO FINAL**

**4.2.1. Justificativa da necessidade da aquisição:** Demonstrar que a aquisição de Insumos Hospitalares por meio de processo licitatório é a melhor solução para atender as demandas judiciais, considerando as vantagens e desvantagens de outras alternativas.

**4.2.2. Determinação das quantidades a serem adquiridas:** Calcular as quantidades com base no histórico de consumo, considerando a demanda adicional gerada pelas ações judiciais e a necessidade de evitar desabastecimento.

**4.2.3. Especificações técnicas dos produtos:** Detalhar as características dos Insumos Hospitalares como embalagem, apresentação, prazo de validade, entre outros, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis.

**4.2.4. Cronograma de entrega e logística de distribuição:** Definir prazos e fluxos para a entrega e distribuição dos medicamentos, de modo a atender as demandas judiciais de forma ágil e eficiente.

**4.3.** O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

**4.3.1.** Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor com renovação do saldo.

#### **4.4. GARANTIAS**

4.4.1. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1. A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Os produtos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

#### **5.2. Subcontratação**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

#### **5.3. Garantia da contratação**

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. **Amostra/ Protótipo:** Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

6.1.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito através do E-mail: [caf@firminopolis.go.gov.br](mailto:caf@firminopolis.go.gov.br) sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretária Municipal de Saúde do Firminópolis-Goiás;

6.1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2. Condições do Produto**

**6.2.1.** Somente serão aceitos os Insumos Hospitalares /produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

**6.2.2.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

**6.2.3.** Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

**6.2.4.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**6.2.5.** No caso de Insumos Hospitalares o sujeito a controle especial, às embalagens, os rótulos e bulas devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

**6.2.6.** As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

**6.2.7.** As embalagens primárias individuais dos medicamentos / Insumos Hospitalares / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009; 6.2.6.5.

**6.2.8.** No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

**6.2.9.** Os medicamentos/ Insumos Hospitalares / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipamentos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

### **6.3. Da fiscalização:**

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º;

6.3.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.3.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.3.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.3.19. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3.20. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”.

6.3.21. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.22. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **6.4. Prazo de Entrega**

6.4.1. O fornecimento dos Insumos Hospitalares deverá ser feito no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

#### **6.4.2. Do local de entrega**

6.4.2.0 fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, diretamente no Almojarifado de Medicamentos da SMS, situado CAF CENTRO ABASTECIMENTO FARMACEUTICO situado à Av. Rui Barbosa, centro, nº427 quadra A Lote 4, sala1, cep: 76.105-000, e recebidos por comissão de recebimento de material, em dia e horário comercial (segunda à sexta, 08h às 10h30min e 13h às 16h); em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para rejeitar ou aceitar o fornecimento, por e-mail [caf@firminopolis.go.gov.br](mailto:caf@firminopolis.go.gov.br).

#### **6.4.3. Condições de Entrega Medicamentos/ Insumos Hospitalares**

6.4.3.1. Os medicamentos, Insumos Hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o medicamento à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.3.2. A contratante receberá os medicamentos em caráter provisório. No prazo de 5 (cinco) dias úteis da entrega, verificará a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4.3.3. Os medicamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento conforme DCB (Denominação Comum Brasileira),

dosagem, marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades, número do empenho e/ou número do pedido de origem.

6.4.3.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4.3.5. Os medicamentos, quando exigidos, deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) - ANVISA conforme legislação vigente;

6.4.3.6. Os medicamentos deverão ser entregues respeitando-se a exigência de os seguintes dizeres em suas embalagens secundárias e/ou primárias, seja por impressão ou etiquetagem, desde que sejam nítidos e irremovíveis: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” (Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Art. 7º).

#### **6.4. Garantia do serviço**

6.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou,
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **8.1. Recebimento do Serviço**

8.1.1. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo para o pagamento**

8.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.6. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **9.1. Julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

##### **9.1.1.2. Aceitabilidade da proposta:**

9.1.2.1. Para efeito do Art. 59, III da lei Nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência. Em caso de licitação deserta ou fracassada, o Departamento de Compras e Licitações deverá considerar para andamento do processo o menor valor apresentado nos orçamentos, para cada processo, evitando assim, que o paciente fique sem a medicação necessária.

9.1.2.2. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.1.2.3. Não será permitido a aquisição de medicamentos com valores superiores aos definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) em sua última atualização. A CMED

contém o teto de preço pelo qual entes da Administração Pública podem adquirir medicamentos. O Preço Fábrica (PF) é o preço teto a ser observado quando o medicamento não estiver contido na lista de medicamentos sujeitos ao CAP nem for adquirido por decisão judicial.

## **9.2. Habilitação jurídica**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.10. Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.

## **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.4. Qualificação Econômica – Financeira**

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

9.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante.

#### **9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento, competente;
- b) Certidão de Regularidade do profissional responsável, junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada;
- c) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.
- d) Comprovar que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim através de alvarás ou licenças;
- e) Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando se tratar de medicamento submetido à Portaria SVS/MS nº 344/1998, emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União – DOU,;

#### **9.6. Qualificação Técnica do produto**

9.6.1. poderá ser solicitado Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro)

### **10. HABILITAÇÃO**

10.1 As exigências sobre habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão as disciplinadas no Edital de Licitação.

10.2. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

10.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

10.2.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) -se compatível (eis) o (s) documento (s) que expressamente certifique (m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

10.2.1.2. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

10.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

10.2.1.4. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

## **12. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO**

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. É responsabilidade do fornecedor registrado, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos medicamentos registrados;

13.2. Garantir a qualidade dos medicamentos fornecidos;

13.3. Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

13.4. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das Autorizações de Fornecimento, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

13.5. Substituir as suas expensas, todos os medicamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação oficial que lhe for entregue;

13.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos medicamentos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

13.7. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

13.8. Entregar os quantitativos estipulados na Autorização de Fornecimento no prazo de 30 (trinta) dias, no local designado na AF, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade conforme o discriminado, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao fornecimento e em conformidade com as seguintes condições:

a) Medicamentos termolábeis acondicionados em caixas térmicas, com controle de temperatura;

b) Medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida no rótulo e com nº.de registro emitido pela ANVISA;

c) Informações das bulas e rótulos, em língua portuguesa, contendo nº. de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nº. registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

d) Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico – Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS);

13.9. Todos os medicamentos devem ser entregues com validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total. Excepcionalmente, poderá ser autorizado o recebimento com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade plena, desde que o fornecedor formalize previamente através do e-mail com o setor responsável pelo pedido e tenha a autorização (resposta de confirmação) do farmacêutico responsável técnico. A autorização do fornecimento ocorrerá após avaliação e desde que acompanhado de documento de compromisso de troca de todo o quantitativo excedente.

13.10. Os medicamentos que obtiveram autorização do fornecimento com validade inferior a 75%, acompanhados de carta de compromisso de troca, poderão ser solicitados a substituição do quantitativo excedente, com 60 dias de antecedência do vencimento, a fim de evitar desabastecimento do setor solicitante.

13.11. No caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses, o prazo vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO) de vida útil, visando atender à contratante;

13.12. Possíveis e excepcionais necessidades de troca de marca do produto licitado, deverão ser formalizadas pelo fornecedor, previamente através de e-mail para o setor responsável pelo pedido, com envio da documentação para análise e justificativa. A equipe técnica avaliará o pedido e efetuará o deferimento ou indeferimento.

13.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigoando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

13.14. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

13.15. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

13.16. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

13.17. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

13.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da administração;

13.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

13.20. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

13.21. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2. Receber provisoriamente o serviço;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço prestado/executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

14.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

14.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.8. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

14.10. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do Contrato);

14.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;

14.13. Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;

14.14. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

14.15. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

14.16. Aplicar se necessário, as sanções.

14.17.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “ata de registro de preço” quando aplicável

## **15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

15.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

15.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

15.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

15.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

## **16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

18.2. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **19. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**

19.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução,

e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

## **20. Forma da Licitação**

20.1 Dado que o bem(ns) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

## **21. Disposições Finais**

21.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

21.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

21.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

21.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**JOÃO JOSÉ SILVESTRE PORTELA**

Gestor do FMS